



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 50, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

"Inserir § 3º no artigo 16 da Lei Orgânica do Município"

Projeto de Emenda à LOM nº 59/2015 – de autoria da Mesa Diretora

Processo nº 1222/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo 3º no artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Itaquaquecetuba, com a seguinte redação:

"Art. 16 -

§ 3º - O pagamento dos subsídios dos Vereadores será efetuado em parcela única, até o 5º dia útil do mês subsequente"

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Emenda correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,
em 12 de agosto de 2015.

VEREADOR WILSON DOS SANTOS

Presidente

VER. GILBERTO AP. DO NASCIMENTO

Secretário

VERª. MARIA AP. M. R. DA FONSECA

1ª Secretária

Registrada no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no Quadro de Editais, nesta data.

JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor do Dep. de Serviços Parlamentares